



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 65/2024

Protocolo 1011 Envio em 07/11/2024 13:09:21

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 53/2024

Do Sr. Vereador Cristian Rodrigo Alves Nogueira

LEI Nº _____

Dispõe sobre a autorização para firmar convênio de cooperação técnica com a Apabem – Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com a APABEM – Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor de Palmital, para a realização e concessão de bolsa de estágio remunerado a estudantes integrantes do quadro da entidade.

§ 1º Serão disponibilizadas até duas vagas, cuja carga horária será de 4 (quatro) horas cada uma, alternando-se uma vaga no período matutino e outra para o período vespertino.

§ 2º Fica estabelecido que o período de estágio será de no máximo 2 (dois) anos, a critério da administração.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, mediante ato do Presidente.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de novembro de 2.024.

(assinado digitalmente)

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário

